

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
11/10/2000
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 541, DE 2000.

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COLÉGIO VITA ET PAX", em Ribeirão Preto.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Fls. n.º 01
RGL
5820/00
Protocolo Legislativo

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "Associação Colégio Vita et Pax", com sede em Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação Colégio "VITA ET PAX" tem por finalidade a manutenção, sem fins lucrativos, do Colégio "Vita et Pax" pela comunidade religiosa das Beneditinas da Fundação "Vita et Pax" - Monjas e Oblatas.

Tem por objetivo a formação integral de alunos de forma a torná-los cidadãos responsáveis e conscientes no exercício de sua cidadania, conforme o preceito filosófico proposto pelo fundador da instituição, D. Abade Constantino, monge beneditino, que promulgou a "renovação da sociedade através da educação conscientizadora, criadora e libertadora", princípio este que vem sendo desenvolvido desde a sua fundação, em 1918, na Europa.

De acordo com a proposta filosófica da instituição, tem como objetivo específico, fazer da Educação e do Ensino Fundamental meios concretos para que cada educando concretize suas potencialidades, aperfeiçoando-se sempre, aprendendo como buscar as informações e conhecimentos necessários para ampliar sua formação, capacitando-os a tornarem-se profissionais exemplares no exercício de suas atividades, sejam essas quais forem.

Seus profissionais estão sempre estudando novos meios de atualizar sua metodologia, adequando-a aos avanços tecnológicos obtidos na atualidade, mas sempre de acordo com as propostas filosóficas de Vita et Pax, que são respeitar a individualidade, a autonomia, o livre arbítrio, a

ENTREGUE À MESA EM:
10 001 15573 75733

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 5820 de 11/10/00
Autuado com 18 folhas
Ass. [Assinatura]

Fis. n.º 02
RGL
5820/00
Protocolo Legislativo

capacidade criadora de cada educando, o que melhor se adequar à proposta educacional baseada em Jean Piaget e seus seguidores.

Desenvolvem atividades assistenciais que levam o educando a conscientizar-se da importância de colaborar com sua comunidade de forma construtiva, promovendo atividades conjuntas com creches, asilos, etc..

A instituição promove educação e orientação de higiene, saúde, nutrição, sexualidade, prevenção ao uso de drogas, alcoolismo, fumo, etc. Todas essas atividades estendem-se também aos pais e responsáveis dos alunos, contando com a participação de profissionais da área.

A instituição atende cerca de 1000 alunos, crianças e jovens de três à catorze anos de idade, estendendo seu atendimento aos moradores dos bairros circunvizinhos às unidades, como também a alunos de cidades próximas como Serrana, Sertãozinho, Cravinhos, etc.

O Colégio Vita et Pax atende atualmente através de bolsas de estudo (gratuidade integral) 17% de seus 943 alunos, num total de 160 crianças.

Suas duas unidades atendem crianças com características especiais físicas e/ou mentais, tendo para tanto pessoas especializadas e locais adequados para o desenvolvimento das mesmas, assim como não deixando de inserí-las no contexto de suas classes de acordo com suas idades mentais.

Estamos anexando ao presente Projeto de Lei toda a documentação exigida e que dá uma demonstração de suas atividades. De outra forma, entendemos que a Associação Colégio "Vita et Pax" merece o reconhecimento do Poder Público pelos relevantes serviços sociais que vem prestando à comunidade de Ribeirão Preto e portanto, por essas razões, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 2
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 12/10/2000

Deputado DUARTE NOGUEIRA
PSDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 1110109
w2p
Conferente

Folha 19
Proc. 5820
lla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 152ª a 156ª Sessões Ordinárias (de 17 a 23/10/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 23/10/00.

lla